O QUE É A LIC?

Mecanismo de apoio à produção e difusão da arte, manifestações culturais, entretenimento de qualidade e estímulo ao mercado criativo em parceria com a Iniciativa Privada, por meio de isenção fiscal.

BENEFÍCIOS PARA A EMPRESA

- Ganho da imagem institucional – Compromisso da empresa na construção do bem-estar social;
- Publicidade – Ativação da marca em todos os materiais de divulgação dos projetos;
- Custo-benefício – Retorno do investimento em isenção fiscal.

INFORMAÇÕES

61 3325-6250
61 3325-6106

Secretaria de Cultura
Anexo do Teatro Nacional
Via N2, Brasília-DF

lic@cultura.df.gov.br
http://lic.cultura.df.gov.br
www.cultura.df.gov.br

Lei de Incentivo à Cultura do Distrito Federal

Secretaria de Cultura

GOVERNO DE BRASÍLIA

Lei de Incentivo à Cultura do Distrito Federal

INCENTIVADORAS

QUEM PODE SE CADASTRAR?

Pessoa jurídica, contribuinte de ICMS ou de ISS no Distrito Federal, que tenha interesse em apoiar a Cultura, compreendendo sua importância estratégica na construção do tecido social.

LIMITES DE ISENÇÃO

Projetos de até R$ 120 mil:
99% de abatimento fiscal;
1% de investimento direto.

Projetos acima de R$ 120 mil:
80% a 99% de abatimento fiscal, a depender das contrapartidas sociais propostas pelo projeto cultural;
1% a 20% de investimento direto.

Projetos que levem o nome da empresa ou nome de produto vinculado à empresa:
40% de abatimento fiscal;
60% de investimento direto.

Projetos de reforma, restauro e manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural:
100% de abatimento fiscal.

COMO ACESSAR OS PROJETOS APROVADOS?

http://bancodepropostas.cultura.df.gov.br

PASSO A PASSO DA HABILITAÇÃO

- A empresa PROTOCOLA a documentação na Secretaria de Cultura, incluindo a declaração de capacidade de financiamento conforme modelo disponível no site;
- A Secult HOMOLOGA a habilitação da empresa como INCENTIVADORA CULTURAL e publica no Diário Oficial;
- Uma vez habilitada na LIC, a empresa INCENTIVADORA poderá realizar o REPASSE DE RECURSOS a projetos aprovados pela Secult e usufruir do ABATIMENTO FISCAL.

5 dias — Tempo necessário para a Secult analisar a documentação e publicar no Diário Oficial.

CONFIRA A LISTA DE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NO NOSSO SITE!
http://lic.cultura.df.gov.br

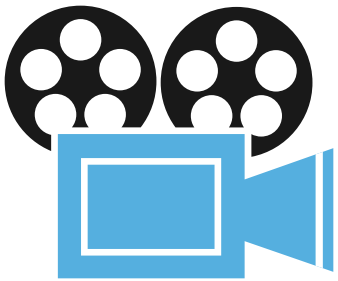

PASSO A PASSO DO PATROCÍNIO

- Empresa demonstra interesse por determinado projeto, através de consulta ao Banco de Propostas ou em diálogo direto com um proponente, emitindo uma Carta de Intenção de patrocínio;
- Se o projeto for aprovado na análise de mérito cultural e a empresa mantiver o interesse, ela emite o Termo de Compromisso, formalizando a parceria.
- Uma vez assinado o Termo de Compromisso, a empresa efetua o Depósito em Conta Específica, aberta exclusivamente para execução do projeto.

PASSO A PASSO DO ABATIMENTO FISCAL

- Após depósito do recurso, empresa encaminha Comprovante de Depósito para SECULT;
- SECULT publica no Diário Oficial o valor depositado e o percentual de isenção fiscal que a empresa tem direito a usufruir;
- No mês seguinte à publicação, a empresa já está autorizada a abater do ICMS ou ISS o valor autorizado, no próprio sistema da Secretaria da Fazenda.